



Associação Brasileira de Peritos Papiloscopistas

Carta Circular nº 001/2019

Brasília 25 de fevereiro de 2019.

Aos associados à ASBRAPP,

Assunto: Rescisão de Contrato ASBRAPP / ASSEFAZ

Prezados associados (as),

A Direção da ASBRAPP – Associação Brasileira de Peritos Papiloscopistas informa a V. Sas. que, em 21 de fevereiro de 2019, foi surpreendida com o recebimento de carta de rescisão unilateral do Contrato de Cobertura Médica e Hospitalar, celebrado com a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda.

O motivo do pedido de rescisão de contrato por parte da Assefaz ocorreu devido a uma denúncia na Agência Nacional de Saúde - ANS a qual questiona a regularidade dos Contrato de Patrocínio firmado com as associações; somado a isso, o Ministério da Fazenda foi extinto sendo transformado em Ministério da Economia.

Diante da necessidade de realizar os ajustes solicitados pela ANS a Fundação Assefaz reincidiu o Contrato firmado com a ASBRAPP.

Preocupada com a situação dos associados, a Direção da ASBRAPP contratou a Moreira e Bastos Advogados Associados, que consiste em consultoria jurídica e advocacia especializada em direito da saúde, com a finalidade de orientar quanto aos procedimentos a serem adotados visando resguardar os interesses dos associados.

Ressaltamos que já estamos avaliando produtos comercializados por outras operadas de mercado, permitindo a migração de todo o grupo de beneficiários, evitando, com isso, a interrupção da cobertura médico-hospitalar.



Associação Brasileira de Peritos Papiloscopistas

Isto posto, reafirmamos nosso firme compromisso na busca da melhor solução para V. Sas, de sorte a evitar preocupações e transtornos quanto a continuidade da assistência à saúde, bem como manteremos V. Sas. informados do que sobrevier.

Pedimos cautela neste momento, uma vez que o prazo de aviso prévio para término do contrato é de 60 (sessenta) dias e, acreditamos que dentro do prazo estipulado já tenhamos dado o devido encaminhamento ao grupo da ASBRAPP. Além desse prazo o beneficiário tem 30 (trinta) dias para adesão sem carência a outro plano de saúde após o término do prazo de rescisão.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (61) 32429522, de 9h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta feira.

À Direção.